

**DESPACHO SECRETARIAL nº 275/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.842.987-3.**

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 1617/2015-GOS/SEDS (fl. 30) e na Folha de Despacho-DG/SEDS (fl. 35), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Tecnolimp Serviços Ltda., e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 2.451,78 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), referente à prestação de serviços de limpeza e conservação do Escritório Regional de Paranaguá, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de dezembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**